

PORTARIA COREN-PI N.º 452, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 17-2023 e Portaria CESP/PI Vigilância Estadual, para nova composição do Comitê Estadual de Segurança Paciente; e

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI nº. 360/2023, que designa os membros para comporem o Comitê Estadual de Segurança Paciente – CESP/PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Estadual de Segurança Paciente – CESP/PI:

- **Sr. Wendel Marcos Alves** Coren-PI nº 387.606-TE, Efetivo; e
- **Dr. Arthur Antunes Soares Lopes**, Coren-PI nº.393.385-ENF, Suplente.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, o Conselheiro designado no art. 1º fará jus ao recebimento de auxílio representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-PI nº. 360/2023.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 04 de junho de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF